Demonstrações contábeis

VIA CAPITAL ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

(CNPJ nº 24.506.071/0001-29)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 28 de fevereiro de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

VIA CAPITAL ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
(CNPJ nº 24.506.071/0001-29)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 9
Notas explicativas às demonstrações contábeis 10

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial** em 28 de fevereiro de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e do resultado de suas operações, exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de maio de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

VIA CAPITAL ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 24.506.071/0001-29)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre patrimônio líquido
ATIVO				
Disponibilidades	**3.962**	**1,12**	**5.263**	**2,23**
Singulare CTVM S.A.	2	-	1	-
Banco Bradesco S.A.	1.303	0,37	2.152	0,91
Banco Itaú S.A.	2.657	0,75	3.110	1,32
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**1.113**	**0,32**	**2.334**	**0,99**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	-	2.334	0,99
Nota do Tesouro Nacional - NTN	1.113	0,32	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	**29.519**	**8,37**	**15.197**	**6,44**
Títulos Públicos Federais	**589**	**0,17**	**529**	**0,22**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	589	0,17	529	0,22
Cotas de Fundos de Investimentos	**28.930**	**8,20**	**14.668**	**6,22**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	28.930	8,20	14.668	6,22
Direitos Creditórios	**310.039**	**87,92**	**208.477**	**88,44**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**295.252**	**83,72**	**182.489**	**77,41**
Direitos Creditórios a vencer	230.061	65,24	142.803	60,57
Direitos Creditórios vencidos	83.515	23,68	56.249	23,86
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(18.324)	(5,20)	(16.563)	(7,02)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**14.787**	**4,20**	**25.988**	**11,03**
Direitos Creditórios a vencer	4.572	1,30	10.423	4,42
Direitos Creditórios vencidos	1.146	0,32	1.546	0,66
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(236)	(0,07)	(365)	(0,15)
Nota Comercial - NC	4.743	1,35	9.200	3,90
Nota Comercial - NC - vencidos	805	0,23	879	0,37
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - NC	(160)	(0,05)	-	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB	3.804	1,08	4.262	1,81
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos	127	0,04	43	0,02
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação - CCB	(14)	-	-	-
Outros Valores a Receber	**15.219**	**4,32**	**13.691**	**5,81**
Outros valores a receber	2.808	0,80	4.842	2,05
Despesas antecipadas	16	-	14	0,01
Ativo (processo de execução) disponível a venda	12.395	3,52	8.835	3,75
TOTAL DO ATIVO	**359.852**	**102,05**	**244.962**	**103,91**
PASSIVO				
Outras obrigações	**7.234**	**2,05**	**9.185**	**3,91**
Taxa de administração e gestão	141	0,04	230	0,10
Taxa de custódia e auditoria	23	0,01	59	0,03
Consultoria	800	0,23	800	0,34
Cobrança	1.500	0,43	1.500	0,64
Outros valores a pagar	4.770	1,34	6.596	2,80
TOTAL DO PASSIVO	**7.234**	**2,05**	**9.185**	**3,91**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**352.618**	**100,00**	**235.777**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**359.852**	**102,05**	**244.962**	**103,91**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VIA CAPITAL ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 24.506.071/0001-29)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Direitos Creditórios	**110.516**	**83.233**
Resultados de direitos creditórios	79.730	51.295
Resultados de direitos creditórios - outros	32.592	21.668
Complemento/reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	(1.806)	10.270
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**457**	**309**
Rendas de aplicações	457	309
Títulos e Valores Mobiliários	**3.577**	**1.083**
Títulos Públicos Federais	**99**	**(63)**
Resultados com títulos de renda fixa	65	68
Ajuste pelo valor justo	34	(131)
Cotas de fundos de investimento	**3.478**	**1.146**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	3.478	1.146
Demais receitas	**4.465**	**1.551**
Outras receitas diversas	4.465	1.551
Demais despesas	**(63.980)**	**(53.804)**
Taxa de custódia e auditoria	(199)	(520)
Taxa de administração e gestão	(2.244)	(2.535)
Taxa de distribuição de cotas	(13)	(11)
Despesas do Serviço Financeiro	(844)	(569)
Taxa de fiscalização - CVM	(123)	(43)
Despesas de consultoria	(9.600)	(9.600)
Despesas de cobrança	(18.000)	(18.000)
Despesas jurídicas	(339)	(299)
Despesas de serviços técnicos especializados	(27)	-
Despesas com imóveis	(1)	(71)
Outras despesas diversas	(32.590)	(22.156)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**55.035**	**32.372**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VIA CAPITAL ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 24.506.071/0001-29)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	28/02/2026	28/02/2025
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**235.777**	**205.313**
Total de 122,315964 cotas Subordinada a R$ 173.779,383901	21.256	-
Total de 18.778,811652 cotas Mezanino A-0 a R$ 1.222,148936	22.951	-
Total de 9.421,304233 cotas Mezanino C-4 a R$ 1.060,558499	9.992	-
Total de 9.691,364194 cotas Mezanino C-3 a R$ 1.148,681979	11.132	-
Total de 7.409,736798 cotas Mezanino C-5 a R$ 1.042,148229	7.722	-
Total de 7.747,953870 cotas Mezanino A-9 a R$ 1.101,778942	8.537	-
Total de 11.509,708190 cotas Mezanino A-10 a R$ 1.047,075784	12.051	-
Total de 4.016,672265 cotas Mezanino 1D a R$ 26,415202	106	-
Total de 32.287,748370 cotas Mezanino IV a R$ 945,283855	30.521	-
Total de 14.871,627219 cotas Mezanino V a R$ 256,646115	3.817	-
Total de 14.198,600961 cotas Mezanino VI a R$ 38,782651	551	-
Total de 30.514,789576 cotas Mezanino VII a R$ 420,251150	12.824	-
Total de 19.061,674007 cotas Sênior XII a R$ 44,513049	848	-
Total de 32.014,148249 cotas Sênior XIII a R$ 414,984775	13.285	-
Total de 23.952,827740 cotas Sênior XIV a R$ 1.138,428020	27.268	-
Total de 19.574,282941 cotas Sênior XV a R$ 1.079,524186	21.131	-
Total de 15.000,000000 cotas Sênior XVI a R$ 1.044,452491	15.667	-
Total de 15.503,139834 cotas Sênior XVII a R$ 1.039,658015	16.118	-
Total de 95,725202 cotas Subordinada a R$ 131.799,587434	-	12.616
Total de 4.541,981676 cotas Mezanino a R$ 2.108,818172	-	9.578
Total de 16.803,825158 cotas Mezanino A-0 a R$ 1.067,533643	-	17.939
Total de 4.016,672265 cotas Mezanino 1D a R$ 1.512,779403	-	6.076
Total de 9.993,484042 cotas Mezanino IH a R$ 604,299930	-	6.039
Total de 32.287,748370 cotas Mezanino IV a R$ 815,716523	-	26.338
Total de 14.871,627219 cotas Mezanino V a R$ 476,875766	-	7.092
Total de 14.198,600961 cotas Mezanino VI a R$ 429,873199	-	6.104
Total de 30.514,789576 cotas Mezanino VII a R$ 1.233,005026	-	37.625
Total de 45.067,499015 cotas Sênior X a R$ 577,298455	-	26.017
Total de 5.069,343196 cotas Sênior XI a R$ 241,569822	-	1.225
Total de 19.061,674007 cotas Sênior XII a R$ 498,148944	-	9.495
Total de 32.014,148249 cotas Sênior XIII a R$ 1.223,468040	-	39.169
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**55.035**	**32.372**
Cotas emitidas	**145.771**	**99.850**
9.289,391087 cotas Mezanino C-5	9.917	-
12.064,557102 cotas Mezanino C-6	12.639	-
3.983,335909 cotas Mezanino C-7	4.000	-
2.271,136106 cotas Mezanino A-10	2.416	-
12.858,531196 cotas Mezanino A-11	13.483	-
10.768,825341 cotas Mezanino A-12	11.088	-
27.356,965955 cotas Sênior XVII	28.867	-
14.318,045289 cotas Sênior XVIII	14.861	-
46.833,528171 cotas Senior XIX	48.500	-
26,590762 cotas Subordinada	-	3.500
9.421,304233 cotas Mezanino C-4	-	9.500
11.509,708190 cotas Mezanino A-10	-	11.700
23.952,827740 cotas Sênior XIV	-	24.600
19.574,282941 cotas Sênior XV	-	19.800
15.000,000000 cotas Sênior XVI	-	15.000
15.503,139834 cotas Sênior XVII	-	15.750
1.954,370218 cotas Mezanino A-0	-	-
Cotas emitidas por incorporação	**-**	**17.437**
9.698,197204 Mezanino C-3	-	9.900
7.409,736798 Mezanino C-5	-	7.537
Cotas emitidas por transformação	**-**	**7.748**
7.747,953870 Mezanino A-9	-	7.748

Cotas resgatadas		**(7.747)**	**(5.321)**
35,898165	cotas Mezanino C-6	(38)	-
15,079376	cotas Mezanino C-7	(15)	-
14.871,627219	cotas Mezanino V	(443)	-
14.198,600961	cotas Mezanino VI	(556)	-
30.514,789576	cotas Mezanino VII	(2.731)	-
38,903835	cotas Mezanino A-11	(41)	-
37,979680	cotas Mezanino A-12	(39)	-
19.061,674007	cotas Sênior XII	(857)	-
32.014,148249	cotas Sênior XIII	(2.824)	-
44,428995	cotas Sênior XVIII	(46)	-
150,823772	cotas Senior XIX	(157)	-
6,833010	cotas Mezanino C-3	-	(7)
9.993,484042	cotas Mezanino IH	-	(950)
45.067,499015	cotas Sênior X	-	(4.047)
5.069,343196	cotas Sênior XI	-	(317)
5.831,085858	cotas Mezanino IF	-	-
57.257,778158	cotas Sênior VII	-	-
9.855,301652	cotas Sênior IX	-	-
Cotas resgatadas por transformação		**-**	**(7.748)**
7.037,785590	cotas Mezanino A-0	-	(7.748)
Cotas amortizadas		**(76.218)**	**(113.874)**
	cotas Mezanino C-4	(3.891)	-
	cotas Mezanino C-3	(3.589)	-
	cotas Mezanino C-5	(3.408)	-
	cotas Mezanino A-10	(2.873)	-
	cotas Mezanino 1D	-	(6.264)
	cotas Mezanino V	(3.699)	(4.224)
	cotas Mezanino VI	-	(6.124)
	cotas Mezanino VII	(10.538)	(28.569)
	cotas Sênior XIII	(10.909)	-
	cotas Sênior XIV	(8.722)	-
	cotas Sênior XV	(19.935)	-
	cotas Sênior XVII	(8.654)	-
	cotas Mezanino IH	-	(5.418)
	cotas Sênior X	-	(23.220)
	cotas Sênior XI	-	(930)
	cotas Sênior XII	-	(9.478)
	cotas Sênior XIII	-	(29.647)
Acréscimo/(decréscimo) decorrente da movimentação de cotas		**61.806**	**(1.908)**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		**352.618**	**235.777**
Total de 122,315964 cotas Subordinada a R$ 217.644,921215		26.621	-
Total de 18.778,811647 cotas Mezanino A-0 a R$ 1.440,851728		27.057	-
Total de 9.421,304233 cotas Mezanino C-4 a R$ 849,554357		8.004	-
Total de 9.691,364194 cotas Mezanino C-3 a R$ 992,133530		9.615	-
Total de 16.699,12788527 cotas Mezanino C-5 a R$ 1.043,508645		17.426	-
Total de 12.028,658937 cotas Mezanino C-6 a R$ 1.103,252866		13.271	-
Total de 3.968,256533 cotas Mezanino C-7 a R$ 1.099,203528		4.362	-
Total de 7.747,953870 cotas Mezanino A-9 a R$ 1.286,479925		9.968	-
Total de 13.780,844296 cotas Mezanino A-10 a R$ 1.068,173003		14.720	-
Total de 4.016,672265 cotas Mezanino 1D a R$ 30,245774		121	-
Total de 32.287,748370 cotas Mezanino IV a R$ 1.122,099591		36.230	-
Total de 12.819,627361 cotas Mezanino A-11 a R$ 1.109,488483		14.223	-
Total de 10.730,845661 cotas Mezanino A-12 a R$ 1.150,457240		12.345	-
Total de 23.952,827740 cotas Sênior XIV a R$ 973,979169		23.330	-
Total de 19.574,282941 cotas Sênior XV a R$ 211,540864		4.141	-
Total de 15.000,000000 cotas Sênior XVI a R$ 1.243,168533		18.648	-
Total de 42.860,105789 cotas Sênior XVII a R$ 1.031,218221		44.198	-
Total de 14.273,616294 cotas Sênior XVIII a R$ 1.096,991974		15.658	-
Total de 46.682,704399 cotas Senior XIX a R$ 1.128,469512		52.680	-
Total de 122,315964 cotas Subordinada a R$ 173.779,383901		-	21.256
Total de 18.778,811652 cotas Mezanino A-0 a R$ 1.222,148936		-	22.951
Total de 9.421,304233 cotas Mezanino C-4 a R$ 1.060,558499		-	9.992
Total de 9.691,364194 cotas Mezanino C-3 a R$ 1.148,681979		-	11.132
Total de 7.409,736798 cotas Mezanino C-5 a R$ 1.042,148229		-	7.722
Total de 7.747,953870 cotas Mezanino A-9 a R$ 1.101,778942		-	8.537
Total de 11.509,708190 cotas Mezanino A-10 a R$ 1.047,075784		-	12.051
Total de 4.016,672265 cotas Mezanino 1D a R$ 26,415202		-	106
Total de 32.287,748370 cotas Mezanino IV a R$ 945,283855		-	30.521
Total de 14.871,627219 cotas Mezanino V a R$ 256,646115		-	3.817
Total de 14.198,600961 cotas Mezanino VI a R$ 38,782651		-	551
Total de 30.514,789576 cotas Mezanino VII a R$ 420,251150		-	12.824
Total de 19.061,674007 cotas Sênior XII a R$ 44,513049		-	848
Total de 32.014,148249 cotas Sênior XIII a R$ 414,984775		-	13.285
Total de 23.952,827740 cotas Sênior XIV a R$ 1.138,428020		-	27.268
Total de 19.574,282941 cotas Sênior XV a R$ 1.079,524186		-	21.131
Total de 15.000,000000 cotas Sênior XVI a R$ 1.044,452491		-	15.667
Total de 15.503,139834 cotas Sênior XVII a R$ 1.039,658015		-	16.118

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

VIA CAPITAL ARTEMUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 24.506.071/0001-29)

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**55.035**	**32.372**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(79.730)	(51.295)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos	(34)	131
(-) Rendimentos de títulos públicos	(65)	(68)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(3.478)	(1.146)
(+/-) Complemento/reversão da provisão por redução ao valor de recuperação	1.806	(10.270)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	141	230
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	23	59
(+) Despesas de consultoria não liquidada	800	800
(+) Despesas de cobrança não liquidada	1.500	1.500
Resultado Ajustado	**(24.002)**	**(27.687)**
Redução em títulos públicos	39	37
(Aumento)/redução em cotas de fundos de investimento	(10.784)	2.477
(Aumento)/redução em direitos creditórios	(23.638)	39.008
(Aumento) em outros valores a receber	(1.528)	(8.665)
Aumento/(redução) em valores a pagar	(4.415)	804
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(64.328)**	**5.974**
Cotas Emitidas	145.771	99.850
Cotas Emitidas por incorporação	-	17.437
Cotas Emitidas por transformação	-	7.748
Cotas Resgatadas	(7.747)	(5.321)
Cotas Resgatadas por transformação	-	(7.748)
Cotas Amortizadas	(76.218)	(113.874)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**61.806**	**(1.908)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.522)**	**4.066**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	7.597	3.531
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	5.075	7.597
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.522)**	**4.066**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo") é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos, classificado como Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, e será regido por este Regulamento, pela Resolução CVM 175/22, pela Resolução CMN nº 2.907, pelo Código Civil, e pelas demais disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 04 de julho de 2016, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e de Ativos Financeiros.

A Classe buscará atingir parâmetro de rentabilidade (Meta de Remuneração) para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas Mezanino, conforme estabelecido nos respectivos Apêndices e/ou Suplementos, conforme o caso.

A Meta de Remuneração não representa e nem deve ser considerada como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas por parte do Fundo, do Administrador, dos Gestores e/ou do Custodiante.

Considerando o prazo de duração indeterminado da Classe, a Classe adotara estratégia de revolvência dos Direitos Creditórios, de forma que, após a liquidação dos Direitos Creditórios Adquiridos, novos Direitos Creditórios serão adquiridos pela Classe.

O público-alvo da Classe Única é composto exclusivamente por Investidores Qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM.

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operação compromissadas; e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas *e* despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas foram consideradas como equivalentes de caixa.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

h) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

i) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos *e* benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos *e* benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

j) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC's.

Em 28 de fevereiro de 2026

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 28 de fevereiro de 2025

Provisionamento	**Faixa A**	**Faixa B**	**Faixa C**	**Faixa D**	**Faixa E**	**Faixa E**	***Write-Off***
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

l) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas, sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa, são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 5.829 (R$ 13.976 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	28/02/2026		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro– LFT	-	14	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional – LTN	-	230	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional – NTN	1.113	213	Até 30 dias
Total	**1.113**	**457**	

	28/02/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro– LFT	-	73	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional – LTN	2.334	121	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional – NTN	-	115	Até 30 dias
Total	**2.334**	**309**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos Públicos:

	28/02/2026		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	589	99	Acima de 365 dias
Total	**589**	**99**	

	28/02/2025		
Títulos Públicos	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	529	(63)	Acima de 365 dias
Total	**529**	**(63)**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 28 de fevereiro de 2026 e 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de Fundos de Investimentos:

	28 de fevereiro de 2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada	06.175.696/0001-73	83,545567	227.744,205246	19.027
Solis Vertente Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	30.630.384/0001-97	1,851265	5.349.495,800109	9.903
Total				**28.930**

	28 de fevereiro de 2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	73,042220	121.445,540576	8.870
Solis Vertente Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	30.630.384/0001-97	1,619646	3.579.649,598706	5.798
Total				**14.668**

Os fundos investidos acima, apresentaram as suas demonstrações contábeis examinadas por auditores independentes, relativas ao último exercício social, sem modificação.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$ 3.478 (R$ 1.146 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A Classe poderá realizar operações com derivativos com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, para troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1 Característica dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados em diversos segmentos do mercado, sendo oriundos de operações dos setores industrial, comercial, financeiro, agronegócio, hipotecário, imobiliário, comercio exterior, prestação de serviços e arrendamento mercantil.

O Fundo, em benefício da Classe, poderá adquirir Direitos Creditórios de quaisquer naturezas originados dos setores acima, incluindo Direitos Creditórios 'a performar', ou seja, que dependem de entrega ou prestação futura, mas desde que baseados em relações preexistentes e valores predeterminados.

São exemplos de Direitos Creditórios Elegíveis para a Classe: cheques, duplicatas, contratos de prestação de serviços – incluindo contrato de aluguel, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, notas promissórias, cédula de produtor rural, cédula de crédito imobiliário, instrumento representativo de empréstimos e financiamentos, certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliário, bill of lading, recebíveis de cartão de crédito e quaisquer outros títulos e direitos passiveis de cessão e transferência de titularidade que não se enquadrem como direitos creditórios não-padronizados.

A Classe também poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão:

a) os créditos estejam performados;
b) os empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial não sejam os devedores;
c) os empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial não estejam contratualmente coobrigados pelo crédito objeto da cessão; e
d) o plano de recuperação esteja homologado em juízo, independente de trânsito em julgado.

Não obstante o disposto acima, esta Classe Única não poderá adquirir 'direitos creditórios não-padronizados', conforme definidos pela Resolução CVM 175/22.

7.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios - Recebíveis

Em 28 de fevereiro de 2026:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	106.279	33.471	139.750
De 31 a 60 dias	53.063	30.030	83.093
De 61 a 90 dias	29.669	14.853	44.522
De 91 a 120 dias	13.200	4.092	17.292
De 121 a 365 dias	20.134	1.069	21.203
Acima de 365 dias	7.716	-	7.716
Totais	**230.061**	**83.515**	**313.576**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(18.324)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**295.252**

Em 28 de fevereiro de 2025:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	70.393	24.394	94.787
De 31 a 60 dias	36.366	14.714	51.080
De 61 a 90 dias	25.384	10.849	36.233
De 91 a 120 dias	3.317	4.078	7.395
De 121 a 365 dias	6.571	2.214	8.785
Acima de 365 dias	772	-	772
Totais	**142.803**	**56.249**	**199.052**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(16.563)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**182.489**

7.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos Creditórios - Recebíveis

Em 28 de fevereiro de 2026:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.989	814	2.803
De 31 a 60 dias	277	156	433
De 61 a 90 dias	173	112	285
De 91 a 120 dias	158	64	222
De 121 a 365 dias	1.076	-	1.076
Acima de 365 dias	899	-	899
Totais	**4.572**	**1.146**	**5.718**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(236)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.482**

Em 28 de fevereiro de 2025:

	Títulos a Vencer	Títulos Vencidos	Totais
Período em Dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.159	1.140	2.299
De 31 a 60 dias	883	57	940
De 61 a 90 dias	439	215	654
De 91 a 120 dias	411	82	493
De 121 a 365 dias	5.229	52	5.281
Acima de 365 dias	2.302	-	2.302
Totais	**10.423**	**1.546**	**11.969**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação			**(365)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**11.604**

Nota Comercial – NC

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	2.178.500	28/12/2023	28/10/2026	839
Emitente 2	557.205	30/04/2025	02/03/2026	61
Emitente 3	1.034.000	28/03/2024	30/03/2026	112
Emitente 4	1.579.010	24/02/2025	24/08/2027	1.232
Emitente 5	2.057.613	31/03/2025	31/05/2027	1.573
Emitente 6	1.025.642	30/05/2025	01/06/2026	386
Emitente 7	738.000	03/04/2025	05/04/2027	540
				4.743

Em 28 de fevereiro de 2025:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	2.178.500	28/12/2023	28/10/2026	1.680
Emitente 2	272.000	27/09/2024	15/01/2026	230
Emitente 3	310.185	20/02/2025	20/08/2025	312
Emitente 4	526.000	21/01/2025	16/11/2025	477
Emitente 5	327.789	07/02/2025	28/05/2025	246
Emitente 6	824.814	03/01/2025	27/05/2025	609
Emitente 7	14.677	23/10/2024	25/04/2025	2
Emitente 8	234.253	28/11/2024	29/04/2025	59
Emitente 9	238.283	19/11/2024	10/04/2025	57
Emitente 10	1.579.010	24/02/2025	24/08/2027	1.581
Emitente 11	1.349.633	04/02/2025	01/12/2025	1.365
Emitente 12	1.674.000	04/01/2024	04/04/2025	268
Emitente 13	279.020	06/12/2024	08/04/2025	93
Emitente 14	1.034.000	28/03/2024	30/03/2026	627
Emitente 15	925.000	30/04/2024	16/06/2025	348
Emitente 16	1.448.000	10/06/2024	04/06/2025	976
Emitente 17	332.961	17/01/2025	10/06/2025	236
Emitente 18	318.053	23/10/2024	25/04/2025	34
				9.200

Nota Comercial – NC vencidas

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	249.999	10/06/2024	05/05/2049	250
Emitente 2	61.384	30/04/2025	02/03/2049	61
Emitente 3	25.000	27/09/2024	15/01/2049	25
Emitente 4	45.197	03/04/2025	04/08/2049	45
Emitente 5	78.952	24/02/2025	24/08/2049	79
Emitente 6	61.384	30/04/2025	02/03/2049	61
Emitente 7	57.874	21/01/2025	16/01/2049	58
Emitente 8	100.229	30/05/2025	30/06/2049	100
Emitente 9	99.020	28/12/2023	28/10/2026	99
Emitente 10	25.662	27/09/2024	15/01/2049	26
Totais				**805**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação				**(160)**
Nota Comercial vencidas líquidas da provisão				**645**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	-	21/06/2024	21/10/2049	0
Emitente 2	29.647	28/11/2024	30/12/2049	30
Emitente 3	43.888	26/12/2024	30/12/2049	44
Emitente 4	-	10/06/2024	14/10/2049	0
Emitente 5	250.000	01/12/2023	01/06/2049	250
Emitente 6	135.553	04/01/2024	04/04/2049	136
Emitente 7	99.020	28/12/2023	28/10/2026	99
Emitente 8	9.079	26/12/2024	30/12/2049	9
Emitente 9	140	28/11/2024	30/12/2049	0
Emitente 10	20.000	27/09/2024	15/01/2049	20
Emitente 11	90.817	02/01/2024	24/02/2049	91
Emitente 12	20.029	28/11/2024	30/12/2049	20
Emitente 13	55.854	28/03/2024	30/03/2049	56
Emitente 14	60.000	21/01/2025	16/01/2049	60
Emitente 15	21.304	03/10/2024	30/12/2049	21
Emitente 16	-	21/06/2024	21/10/2049	0
Emitente 17	43.243	26/12/2024	30/12/2049	43
				879

Cédula de Crédito Bancário – CCB

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	1	08/10/2024	08/04/2026	94
Emitente 2	1	02/12/2024	30/10/2026	1.344
Emitente 3	1	15/12/2025	15/12/2027	1.064
Emitente 4	1	28/07/2023	28/06/2027	496
Emitente 5	1	23/01/2026	23/11/2026	442
Emitente 6	1	15/09/2025	30/04/2026	159
Emitente 7	1	15/09/2025	30/04/2026	125
Emitente 8	1	23/12/2024	23/12/2026	79
				3.804

Em 28 de fevereiro de 2025:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	1	20/08/2024	20/12/2025	394
Emitente 2	1	02/12/2024	30/10/2026	2.215
Emitente 3	1	23/12/2024	23/12/2026	152
Emitente 4	1	28/07/2023	28/06/2027	732
Emitente 5	1	05/08/2024	12/04/2025	225
Emitente 6	1	08/10/2024	08/04/2026	544
				4.262

Cédula de Crédito Bancário – CCB vencidas

Em 28 de fevereiro de 2026:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	33.595	28/07/2023	28/06/2049	34
Emitente 2	44.643	20/08/2024	20/12/2049	45
Emitente 3	48.540	08/10/2024	08/04/2049	49
Totais				**127**
(-) Provisão por redução no valor de recuperação				**(14)**
Cédula de Crédito Bancário vencidas líquidas da provisão				**113**

Em 28 de fevereiro de 2025:

Emitente	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor bruto
Emitente 1	33.595	28/07/2023	28/06/2049	34
Emitente 2	9.053	23/12/2024	23/12/2049	9
				43

7.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	2026	2025
Saldo no início do exercício	**225.405**	**213.118**
Aquisições	1.528.573	868.345
Liquidações e baixas	(1.504.935)	(907.353)
Rendimentos	79.730	51.295
Saldo no final do exercício	**328.773**	**225.405**

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no resultado como “Resultado de Direitos Creditórios - Outros”, cujo montante é de R$ 32.592 (R$ 21.668 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7.5 Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 28 de fevereiro de 2026

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	4.037	-	4.037	1,14
Devedor 2	4.018	-	4.018	1,14
Devedor 3	4.246	(574)	3.672	1,04
Devedor 4	3.611	-	3.611	1,02
Devedor 5	3.094	-	3.094	0,88
Devedor 6	3.573	(483)	3.090	0,88
Devedor 7	2.949	-	2.949	0,84
Devedor 8	4.300	(1.388)	2.912	0,83
Devedor 9	2.889	(31)	2.858	0,81
Devedor 10	2.680	(29)	2.651	0,75
Demais devedores	283.897	(16.055)	267.842	75,94
Sub-Total	**319.294**	**(18.560)**	**300.734**	**85,27**
NC	**5.548**	**(160)**	**5.388**	**1,53**
CCB	**3.931**	**(14)**	**3.917**	**1,12**
Total	**328.773**	**(18.734)**	**310.039**	**87,92**

Em 28 de fevereiro de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	2.563	(27)	2.536	1,08
Devedor 2	2.180	-	2.180	0,93
Devedor 3	2.086	-	2.086	0,89
Devedor 4	1.959	-	1.959	0,83
Devedor 5	2.095	(296)	1.799	0,76
Devedor 6	2.074	(293)	1.781	0,76
Devedor 7	1.701	-	1.701	0,72
Devedor 8	1.699	-	1.699	0,72
Devedor 9	1.824	(258)	1.566	0,67
Devedor 10	1.542	(16)	1.526	0,65
Demais devedores	191.298	(16.038)	175.260	74,33
Sub-Total	**211.021**	**(16.928)**	**194.093**	**82,34**
NC	10.079	-	10.079	4,27
CCB	4.305	-	4.305	1,83
Total	**225.405**	**(16.928)**	**208.477**	**88,44**

7.6 Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 28 de fevereiro de 2026

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	192.266	5.897	198.163	-	9
B	26.843	16.363	43.206	1,09	471
C	14.082	36.292	50.374	13,52	6.811
D	953	20.604	21.557	32,28	6.958
E	481	4.407	4.888	65,55	3.205
F	8	1.098	1.106	100,00	1.106
Sub-Total	**234.633**	**84.661**	**319.294**		**18.560**
NC	4.743	805	5.548		161
CCB	3.804	127	3.931		14
Total	**243.180**	**85.593**	**328.773**		**18.734**
Complemento de provisão para redução no valor de recuperação					**(1.806)**
Saldo no início do exercício					**16.928**

Em 28 de fevereiro de 2025

Faixa	A vencer	Vencidos	Total	% PDD	Valor PDD
A	122.810	4.783	127.593	-	-
B	16.766	12.200	28.966	1,05	304
C	10.406	18.481	28.887	14,13	4.082
D	2.179	15.005	17.184	33,16	5.698
E	1.033	4.837	5.870	73,52	4.315
F	32	2.489	2.521	100,00	2.521
Total	**153.226**	**57.795**	**211.021**		**16.928**
Reversão de provisão para redução no valor de recuperação					**10.270**
Saldo no início do exercício					**27.198**

7.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 40.270 (R$ 35.075 em 2025).

7.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Direitos Creditórios - Recebíveis

	Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	30,79%	32,63%	35,32%

	Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025		
	Taxa mínima a.a.	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos Descontados	29,82%	30,49%	32,58%

7.9 Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos neste Anexo Descritivo, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 175% (cento e setenta e cinco por cento) da taxa CDI OVER, exceto no caso de negociação de dívida, a ser apurada da seguinte forma:

$$TMA = \left(\frac{Valor\ Nominal}{Valor\ Aquisição}\right)^{\left(\frac{252}{Dias\ Úteis\ Total}\right)}$$

Dias úteis Total	=	Número de dias úteis entre a Data Vencimento e a Data Aquisição do Direito Creditório.

b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
c) até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por cheques em seu valor presente deduzido de sua PDD;
d) até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por nota promissória física;
e) até 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por nota promissória;
f) até 7,5% (sete e meio por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por contrato físico; e
g) até 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente.

O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente. A verificação pelo Gestor será considerada definitiva.

7.10 Condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição:

a) até 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios em seu valor presente deduzido de sua PDD, de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico;
b) o valor correspondente ao somatório do valor presente deduzido de sua PDD, dos Direitos Creditórios dos 10 (dez) maiores Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, não sendo considerado nesse limite os direitos creditórios cedidos por instituições financeiras;
c) até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, ressalvados os Devedores com seguro de crédito no qual o percentual poderá ser de até 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, bem como o Devedor Moinho de Trigo JM – Ltda. (CNPJ nº 01.636.335/0001-63) no qual o percentual poderá ser de até 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;
d) o valor correspondente ao somatório do valor presente deduzido de sua PDD dos Direitos Creditórios dos 10 (dez) maiores Grupos Econômicos de Devedores poderá atingir o percentual máximo de 12% (doze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

e) até 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores;
f) até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios em seu valor presente deduzido de sua PDD de Cedentes de um mesmo setor de serviços;
g) até 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios relacionados à empresas em recuperação judicial, observado o disposto no item 5.22 acima;
h) até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderão ser representados por Direitos Creditórios originados por uma mesma Unidade da Federação;
i) até 20% (vinte por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo poderão ser representados por créditos a performar;
j) até 15% (quinze por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo poderão ser representados pela soma do valor presente dos Direitos Creditórios cedidos por uma mesma instituição financeira ou entidade a esta equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sendo que desse conjunto ao menos 15% (quinze por cento) dos referidos Direitos Creditórios devem contar com garantia ou promessa de garantia;
k) até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo podem ser representados por Direitos Creditórios em seu valor presente deduzido de sua PDD de um mesmo Devedor, ressalvados os Devedores com seguro de crédito no qual o percentual pode ser de até 3% (três por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo;
l) até 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo podem ser representados por Direitos Creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade;
m) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 120 (cento e vinte) dias corridos;
n) o prazo médio ponderado pelo valor presente a vencer dos Direitos Creditórios representados por duplicatas não deverá ser superior a 71 (setenta e um) dias corridos (inclusive);
o) o prazo médio ponderado pelo valor presente a vencer dos Direitos Creditórios representados por cheques não deverá ser superior a 100 (cem) dias corridos (inclusive);
p) o prazo médio ponderado pelo valor presente a vencer dos Direitos Creditórios representados por CCB não deverá ser superior a 720 (setecentos e vinte) dias corridos (inclusive);
q) o prazo médio ponderado pelo valor presente a vencer dos Direitos Creditórios representados por Contratos não deverá ser superior a 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias corridos (inclusive);
r) o prazo médio ponderado pelo valor presente a vencer a vencer dos Direitos Creditórios representados por notas promissórias não deverá ser, superior a 186 (cento e oitenta e seis) dias corridos (inclusive);
s) no mínimo, a relação entre a soma do valor total nominal dos Direitos Creditórios representados por duplicatas, dividido pela soma do valor total nominal de todos os Direitos Creditórios da Carteira do Fundo deverá ser de 65% (sessenta e cinco por cento); e

t) a relação entre a soma do valor presente dos Direitos Creditórios representados por cédulas de crédito bancário dividido pelo Patrimonio Líquido do Fundo deverá ser de até 15% (quinze por cento), sendo que ao menos 15% (quinze por cento) da soma do valor presente das referidas cédulas de crédito bancário devem contar com garantia ou promessa de garantia.

O Consultor Especializado estará encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos Direitos Creditórios as Condições de Cessão elencadas acima.

O Cedente deverá fornecer a documentação e informações necessárias a validação dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, quando aplicável.

8. OUTROS VALORES A RECECER

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 2.808 (R$ 4.842 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 28 de fevereiro de 2026 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 4.770 (R$ 6.596 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO, RESGATE, AMORTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

Características das Cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de Cotas. As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração ou em virtude da liquidação da Subclasse. Todas as Cotas Seniores de uma mesma série e todas as Cotas Subordinadas Mezaninos de uma mesma subclasse terão iguais Parâmetros Mínimos. Todas as Cotas de uma mesma subclasse terão iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, bem como direitos de voto, observado o disposto neste Anexo Descritivo.

O valor unitário de emissão em cada primeira emissão de cada Subclasse ou série de Cotas será de R$1 (mil reais) (“Valor Unitário de Emissão”).

Todas as Cotas serão escriturais e serão mantidas em conta de depósito em nome dos Cotistas pelo Custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das Cotas. A qualidade de Cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em nome do Cotista.

Subclasses

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezaninos e Cotas Subordinadas Juniores, sendo que as Cotas Subordinadas Mezaninos poderão ser divididas em múltiplas subclasses que poderão ser emitidas em três categorias distintas: Cotas Subordinadas Mezanino A; Cotas Subordinadas Mezanino B; e Cotas Subordinadas Mezanino C.

Cotas Seniores

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de Cotas Seniores, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que obedecidas cumulativamente as Condições Para Emissão de Novas Cotas, conforme definidas no presente Anexo Descritivo.

Cada Emissão de uma nova série de Cotas Seniores será realizada mediante aprovação de um Suplemento, anexo do Apêndice da Classe Sênior.

As Cotas Seniores de cada série deverão ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo Suplemento.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo.

As Cotas Seniores, independentemente das Datas de Emissão de cada uma delas, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste Anexo Descritivo, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos para cada uma das séries no respectivo Suplemento.

Após a respectiva 1ª Data de Integralização de Cotas, as Cotas Seniores de cada série terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Seniores na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Seniores podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

Cotas Subordinadas Mezaninos

As Cotas Subordinadas Mezaninos são aquelas que se subordinam as Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo, mas que, para os mesmos efeitos, nao se subordinam as Cotas Subordinadas Juniores.

Cada Subclasse Mezanino poderá ser emitida dentro de uma das três categorias abaixo, de forma que cada categoria poderá ser formada por uma ou mais subclasses:

i) Cotas Subordinadas Mezanino A (Categoria A): as subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino pertencentes a "categoria A", são aquelas que, sem prejuízo da subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos dentro da mesma categoria:

(i.i) subordinam-se as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezaninos B e Cotas Subordinadas Mezanino C para efeitos de amortização e resgate, observado o disposto neste Anexo Descritivo; e
(i.ii) prioridade de amortização e/ou resgate em relação as Cotas Subordinadas Juniores, observado o disposto neste Anexo Descritivo.

(ii) Cotas Subordinadas Mezanino A (Categoria B): as subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino pertencentes a "categoria B", são aquelas que, sem prejuízo da subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos dentro da mesma categoria:

(ii.i) subordinam-se as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino C para efeitos de amortização e resgate, observado o disposto neste Anexo Descritivo; e (ii.ii) prioridade de amortização e/ou resgate em relação as Cotas Subordinadas Mezaninos A e as Cotas Subordinadas Juniores, observado o disposto neste Anexo Descritivo.

(iii) Cotas Subordinadas Mezanino A (Categoria C): as subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino pertencentes a "categoria C", são aquelas que, sem prejuízo da subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos dentro da mesma categoria:

(iii.i) subordinam-se as Cotas Seniores para efeitos de amortização e resgate, observado o disposto neste Anexo Descritivo; e
(iii.ii) prioridade de amortização e/ou resgate em relação as Cotas Subordinadas Mezaninos A, as Cotas Subordinadas Mezaninos B e as Cotas Subordinadas Juniores, observado o disposto neste Anexo Descritivo.

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais subclasses de Cotas Subordinadas Mezaninos, em uma ou mais emissões e/ou series, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as Condições Para Emissão de Novas Cotas.

As Cotas Subordinadas Mezanino de cada emissão deverão ser subscritas no prazo estabelecido no respectivo Apêndice e/ou Suplemento, conforme o caso.

As Cotas Subordinadas Mezaninos, independentemente das respectivas Datas de Emissão, conferirão aos seus Cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito neste Anexo Descritivo, não obstante, cada Subclasse Mezanino criada será diferenciada em relação a remuneração e aos prazos diferenciados para amortização e resgate, bem como na diferença de preferência e subordinação entre si para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira da Classe, conforme estabelecidos para cada uma das subclasses em seu respectivo Apêndice e Suplementos.

Após a respectiva 1a Data de Integralização de Cotas, as Cotas Subordinadas Mezaninos de cada classe terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezaninos na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Subordinadas Mezaninos podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, mas não podem ser amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios, exceto nos casos previstos no art. 17 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.

Cotas Subordinadas Juniores. As Cotas Subordinadas Juniores são aquelas que se subordinam as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezaninos para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da Carteira da Classe, nos termos do presente Anexo Descritivo.

O Administrador, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma única subclasse de Cotas Subordinadas Juniores, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da Resolução CVM 175/22 e desde que sejam atendidas as Condições Para Emissão de Novas Cotas.

Após a respectiva 1a Data de Integralização de Cotas, as Cotas Subordinadas Juniores terão seu valor unitário apurado na forma do Capítulo Nono do presente Anexo Descritivo.

Não haverá direito de preferência para os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Juniores na subscrição de novas Emissões.

As Cotas Subordinadas Juniores poderão ser subscritas apenas por investidores previamente aprovados pelo Gestor, incluindo para eventuais transferências ocorridas no mercado secundário.

As Cotas Subordinadas Juniores podem ser integralizadas com Direitos Creditórios, bem como amortizadas ou resgatadas mediante entrega de Direitos Creditórios.

Direitos de Voto dos Cotistas. Todas as Cotas terão direito de voto, correspondendo cada Cota a um voto nas Assembleias Gerais e nas Assembleias Especiais.

Colocação das Cotas e Novas Emissões. A distribuição das Cotas de qualquer serie e/ou subclasse deverá observar os normativos em vigor a época editados pela CVM, bem como o regime de distribuição estabelecido no respectivo Apêndice e/ou Suplemento conforme o caso, bem como atender os procedimentos estabelecidos pelas Condições Para Emissão de Novas Cotas.

Exceto se de outra forma disposto no respectivo Apêndice e/ou Suplemento, será admitida a colocação parcial das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou das Cotas Subordinadas Juniores, bem como a negociação de novas condições para emissão de novas Cotas prevista em instrumento próprio. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pelo Administrador.

Subscrição e Integralização das Cotas. As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da Cota desde a 1a Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou serie até o dia da efetiva integralização.

As Cotas serão integralizadas a vista ou a prazo, conforme definido no boletim de subscrição ou documento de aceitação da oferta, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Balcão B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3 – Balcão B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente autorizada da Classe indicada pelo Administrador, servindo o comprovante de deposito ou transferência como recibo de quitação.

As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas com Direitos Creditórios.

Ocorrendo feriado de âmbito estadual ou municipal ou ainda caso não haja expediente bancário na praça sede da Administradora ou do Custodiante, a aplicação, efetivação de amortização ou de resgate será realizada no primeiro dia útil subsequente com base no valor da Cota no fechamento deste dia para aplicação e no valor da Cota no fechamento do dia útil imediatamente anterior para amortização e resgate. Da mesma forma, considerar-se-á feito o pedido de aplicação, amortização ou resgate no primeiro dia útil subsequente.

As Cotas Subordinadas poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional e/ou por meio da cessão de Direitos Creditórios a Classe, caso aplicável.

As Cotas correspondem a frações ideais Caso a Classe realize qualquer amortização de Cotas, quer Amortização de Principal, pagamento de Remuneração ou outro pagamento, em período em que um Cotista esteja qualificado como Cotista inadimplente, os valores referentes a amortização devida ao Cotista inadimplente com relação as Cotas inadimplidas serão utilizados para o pagamento dos débitos do Cotista inadimplente perante a Classe. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao Cotista inadimplente a título de amortização de suas Cotas.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue ao Administrador quaisquer taxas ou despesas.

E admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das Cotas.

No ato da subscrição de Cotas, o subscritor (i) assinara o boletim individual de subscrição, ou documento de aceitação da oferta, conforme o caso, que será autenticado pelo subscritor; (ii) assinara declaração de Investidor Qualificado, conforme o caso; e (iii) recebera uma cópia do Regulamento, deste Anexo Descritivo e do Apêndice, declarando, mediante assinatura do Termo de Adesão, sua ciência acerca: (a) das disposições contidas no Regulamento e neste Anexo Descritivo, especialmente daquelas referentes a Política de Investimento, a composição da Carteira, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão; (b) dos riscos inerentes ao investimento nas Cotas, conforme descritos neste Anexo Descritivo; e (c) no caso de subscrição de Cotas objeto de Oferta Pública, (1) de que a Oferta Pública foi objeto de registro perante a CVM sob o rito de registro automático, não tendo sido objeto de análise pela CVM, e (2) de que as Cotas estão sujeitas a restrições a negociação previstas neste Anexo Descritivo e na regulamentação aplicável.

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Modulo de Distribuição de Ativos; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do Fundos21, sendo referidos ambientes administrados e operacionalizados pela B3.

Caberá ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das Cotas no mercado secundário, assegurar a condição do adquirente das Cotas de acordo com o público-alvo da Classe, bem como verificar a observância de quaisquer outras restrições aplicáveis a negociação de Cotas no mercado secundário.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

As Cotas somente poderão ser transferidas ou alienadas fora do âmbito de bolsas de valores e mercado de balcão organizado em caso de negociação privada e desde que os eventuais compradores atestem a Administradora do Fundo sua condição aderente ao público-alvo da Classe; ou então nas hipóteses de transmissão decorrente de lei ou de decisão judicial.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

Classificação de Risco das Cotas. A exclusivo critério do Gestor, ou caso deliberado em Assembleia Especial, poderá ser contratada Agência de Classificação de Risco para emissão de relatório de classificação de risco de determinada Subclasse. Caso haja a contratação e/ou cancelamento dos serviços de classificação de risco, o Administrador deverá ser divulgado aos Cotistas da respectiva Subclasse.

A ocorrência de qualquer rebaixamento da classificação de risco (rating) eventualmente atribuída as Cotas objeto de classificação não implicara a adoção de quaisquer medidas pelo Administrador, exceto a comunicação aos Cotistas por meio de fato relevante, na forma deste Anexo Descritivo, desde que tal rebaixamento não constitua um Evento de Liquidação Antecipada.

Patrimonio Líquido do Fundo. O patrimônio líquido do Fundo corresponde a soma algébrica dos patrimônios líquidos das Classes integrantes do Fundo, menos as exigibilidades referentes as despesas do Fundo e previsões. Na apuração do valor do Patrimonio Líquido do Fundo, serão observadas as normas e procedimentos constantes da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como o disposto no Regulamento e neste Anexo Descritivo.

O somatório do valor das Cotas será necessariamente equivalente ao valor do Patrimonio Líquido do Fundo.

Emissão

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas:

Quantidade	Série	Valor
9.289,391087	cotas Mezanino C-5	9.917
12.064,557102	cotas Mezanino C-6	12.639
3.983,335909	cotas Mezanino C-7	4.000
2.271,136106	cotas Mezanino A-10	2.416
12.858,531196	cotas Mezanino A-11	13.483
10.768,825341	cotas Mezanino A-12	11.088
27.356,965955	cotas Sênior XVII	28.867
14.318,045289	cotas Sênior XVIII	14.861
46.833,528171	cotas Senior XIX	48.500
		145.771

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas:

Quantidade	Série	Valor
26,590762	cotas Subordinada	3.500
9.421,304233	cotas Mezanino C-4	9.500
11.509,708190	cotas Mezanino A-10	11.700
23.952,827740	cotas Sênior XIV	24.600
19.574,282941	cotas Sênior XV	19.800
15.000,000000	cotas Sênior XVI	15.000
15.503,139834	cotas Sênior XVII	15.750
9.012,772084	cotas Mezanino A-0	-
9.698,197204	cotas Mezanino C-3	9.900
7.409,736798	cotas Mezanino C-5	7.537
7.747,953870	cotas Mezanino A-9	7.748
		125.035

Resgate

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram resgatadas:

Quantidade	Série	Valor
35,898165	cotas Mezanino C-6	(38)
15,079376	cotas Mezanino C-7	(15)
14.871,627219	cotas Mezanino V	(443)
14.198,600961	cotas Mezanino VI	(556)
30.514,789576	cotas Mezanino VII	(2.731)
38,903835	cotas Mezanino A-11	(41)
37,979680	cotas Mezanino A-12	(39)
19.061,674007	cotas Sênior XII	(857)
32.014,148249	cotas Sênior XIII	(2.824)
44,428995	cotas Sênior XVIII	(46)
150,823772	cotas Senior XIX	(157)
		(7.747)

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram resgatadas:

Quantidade	Série	Valor
4.541,981676	cotas Mezanino	-
6,833010	cotas Mezanino C-3	(7)
9.993,484042	cotas Mezanino IH	(950)
45.067,499015	cotas Sênior X	(4.047)
5.069,343196	cotas Sênior XI	(317)
7.037,785590	cotas Mezanino A-0	(7.748)
		(13.069)

Amortização

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram amortizadas cotas Mezanino C-4 no montante de R$ 3.892, cotas Mezanino C-3 no montante de R$ 3.589, cotas Mezanino C-5 no montante de R$ 3.408, cotas Mezanino A-10 no montante de R$ 2.873, cotas Mezanino V no montante de R$ 3.699, cotas Mezanino VII no montante de R$ 10.538, cotas Sênior XIII no montante de R$ 10.909, cotas Sênior XIV no montante de R$ 8.722, cotas Sênior XV no montante de R$ 19.935, e cotas Sênior XVII no montante de R$ 8.654.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram amortizadas cotas Mezanino ID no montante de R$ 6.264, cotas Mezanino IH no montante de R$ 5.418, cotas Mezanino V no montante de R$ 4.224, cotas Mezanino VI no montante de R$ 6.124, cotas Mezanino VII no montante de R$ 28.569, cotas Sênior X no montante de R$ 28.220, cotas Sênior XI no montante de R$ 930, cotas Sênior XII no montante de R$ 9.478 e cotas Sênior XIII no montante de R$ 29.647.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio Subordinada	Valor da cota Subordinada	Cota Subordinada (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	21.003	217.644,921215	-	25,24
28/02/2025	14.365	173.779,383901	-	31,85

Data	PL Médio Mezanino A0	Valor da cota Mezanino A0	Cota Mezanino A0 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	24.938	1.440,851728	-	17,89
28/02/2025	20.949	1.222,148936	-	14,48

Data	PL Médio Mezanino A-9	Valor da cota Mezanino A-9	Cota Mezanino A-9 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	9.230	1.286,479925	-	16,76
28/02/2025	8.122	1.101,778942	-	10,18

Data	PL Médio Mezanino A-10	Valor da cota Mezanino A-10	Cota Mezanino A-10 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	15.435	1.068,173003	1.281,807605	22,42
28/02/2025	7.636	1.047,075784	-	4,71

Data	PL Médio Mezanino A-11	Valor da cota Mezanino A-11	Cota Mezanino A-11 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	7.561	1.109,488483	-	10,95
30/07/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Mezanino A-12	Valor da cota Mezanino A-12	Cota Mezanino A-12 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	9.265	1.150,457240	-	15,05
26/06/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Mezanino C-3	Valor da cota Mezanino C-3	Cota Mezanino C-3 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	11.567	992,133530	1.373,723349	19,59
28/02/2025	8.832	1.148,681979	-	14,87

Data	PL Médio Mezanino C-4	Valor da cota Mezanino C-4	Cota Mezanino C-4 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	10.353	849,554357	1.274,331539	20,16
28/02/2025	8.283	1.060,558499	-	6,06

Data	PL Médio Mezanino C-5	Valor da cota Mezanino C-5	Cota Mezanino C-5 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	17.371	1.043,508645	1.252,210376	20,16
28/02/2025	4.470	1.042,148229	-	4,21

Data	PL Médio Mezanino C-6	Valor da cota Mezanino C-6	Cota Mezanino C-6 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	6.859	1.103,252866	-	10,33
30/07/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Mezanino C-7	Valor da cota Mezanino C-7	Cota Mezanino C-7 (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	3.988	1.099,203528	-	9,92
27/08/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Mezanino 1D	Valor da cota Mezanino 1D	Cota Mezanino 1D (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	114	30,245774	-	14,50
28/02/2025	2.873	26,415202	-	11,12

Data	PL Médio Mezanino IV	Valor da cota Mezanino IV	Cota Mezanino IV (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	33.305	1.122,099591	-	18,71
28/02/2025	28.341	945,283855	-	15,88

Data	PL Médio Mezanino V	Valor da cota Mezanino V	Cota Mezanino V (*)	Rentabilidade %
23/12/2025 **(***)**	2.120	29,813803	298,138031	16,17
28/02/2025	5.636	256,646115	-	18,41

Data	PL Médio Mezanino VI	Valor da cota Mezanino VI	Cota Mezanino VI (*)	Rentabilidade %
24/03/2025 **(***)**	514	39,168815	-	1,00
28/02/2025	3.615	38,782651	-	17,28

Data	PL Médio Mezanino VII	Valor da cota Mezanino VII	Cota Mezanino VII (*)	Rentabilidade %
14/07/2025 **(***)**	7.027	89,484195	447,420972	6,47
28/02/2025	25.722	420,251150	-	15,88

Data	PL Médio Sênior XII	Valor da cota Sênior XII	Cota Sênior XII (*)	Rentabilidade %
24/03/2025 **(***)**	792	44,932491	-	0,94
28/02/2025	5.604	44,513049	-	16,16

Data	PL Médio Sênior XIII	Valor da cota Sênior XIII	Cota Sênior XIII (*)	Rentabilidade %
14/07/2025 **(***)**	7.275	88,211232	441,056166	6,28
28/02/2025	26.723	414,984775	-	15,32

Data	PL Médio Sênior XIV	Valor da cota Sênior XIV	Cota Sênior XIV (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	28.200	973,979169	1.348,586547	18,46
28/02/2025	20.395	1.138,428020	-	13,84

Data	PL Médio Sênior XV	Valor da cota Sênior XV	Cota Sênior XV (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	17.997	211,540864	1.269,245199	17,57
28/02/2025	17.210	1.079,524186	-	7,95

Data	PL Médio Sênior XVI	Valor da cota Sênior XVI	Cota Sênior XVI (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	17.108	1.243,168533	-	19,03
28/02/2025	15.324	1.044,452491	-	4,45

Data	PL Médio Sênior XVII	Valor da cota Sênior XVII	Cota Sênior XVII (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	45.125	1.031,218221	1.237,461867	19,03
28/02/2025	9.404	1.039,658015	-	3,97

Data	PL Médio Sênior XVIII	Valor da cota Sênior XVIII	Cota Sênior XVIII (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	9.154	1.096,991974	-	9,70
30/07/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

Data	PL Médio Sênior XIX	Valor da cota Sênior XIX	Cota Sênior XIX (*)	Rentabilidade %
28/02/2026	35.970	1.128,469512	-	12,85
26/06/2025 **(**)**	-	1.000,000000	-	-

(*) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações
(**) Data de início da cota
(***) Data de encerramento da cota

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Administrador e Custodiante, será devida pela Classe Única taxa de administração equivalente a 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal R$ 15 (quinze mil reais), corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Gestor, será devido pela Classe Única taxa de gestão equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o dia 30 de abril de 2027 e 1% a.a. (um inteiro por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo a partir do dia 1º de maio de 2027, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M, de forma que será distribuído da seguinte forma entre Gestor e Cogestor:

PL % da Tx de Gestão	% Gestora Ouro Preto	Taxa Final Gestão Ouro Preto	% Gestão Solis	Taxa Final Gestão Solis
R$ 0 até R$ 240 MM	90%	0,225	10%	0,025
R$ 0 a R$ 280 MM	80%	0,200	20%	0,050
R$ 0 a R$ 320 MM	70%	0,175	30%	0,075
Acima de R$ 320 MM	60%	0,150	40%	0,100

Pelos serviços a serem desempenhados pelo Consultor Especializado, será devida pela Classe Única uma remuneração equivalente a R$ 1.200 (um milhão e duzentos mil reais).

Os valores acima serão pagos mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil, em uma base de 252 dias.

O Administrador e o Gestor, conforme o caso, poderão estabelecer que parcelas da sua respectiva taxa sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que no somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e da Taxa de Gestao.

Não serão cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma continua a Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto no 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM no 160, de 13 de julho de 2022.

No exercício findo em a 28 de fevereiro de 2026 foi debitado o montante de R$ 929 (R$ 507 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 1.315 (R$ 2.028 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 186 (R$ 506 em 2025) a título de taxa de custódia.

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Para dar suporte e auxiliar na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e para a cobrança de créditos inadimplidos foi contratada a Via Capital Gestão de Ativos S.A., denominada Consultora Especializada e Agente de Cobrança.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios cuja análise e seleção tenham sido previamente realizadas pela Consultora Especializada.

A Consultora Especializada será responsável por todos os serviços de suporte à Gestora relativos à (i) análise e seleção de potenciais Cedentes e dos respectivos Direitos de Crédito para aquisição pelo Fundo; (ii) negociação dos valores de cessão com as respectivas Cedentes; (iii) cobrança extrajudicial de todos os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a Política de Cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

A Consultora Especializada fará a validação das condições de cessão no momento da aquisição dos Direitos Creditórios.

Pelos serviços de consultoria especializada estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Análise e Seleção de Direitos Creditórios, a remuneração mensal será equivalente a R$ 1.200 (um milhão e duzentos mil reais).

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram de R$ 27.600 (R$ 27.600 em 2025).

15. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

16. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Via Capital Gestão de Ativos S.A.
Agente de Cobrança:	Via Capital Gestão de Ativos S.A.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É autorizado ao Administrador, ao Gestor, ao Consultor Especializado e/ou ao Custodiante ou a partes a eles relacionadas, definidas como tal pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios à Classe, desde que (i) o Gestor, a Entidade Registradora e o Custodiante dos Direitos Creditórios não sejam partes relacionadas entre si; (ii) a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente; e (iii) os direitos creditórios forem originados ou cedidos pela Via Capital Sociedade de Crédito Direto, inscrita no CNPJ sob o nº 48.632.754/0001-90.

O Limite de Concentração em Ativos Financeiros de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestores e suas partes relacionadas, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, poderá ser de até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

As transações com partes relacionadas são compostas por:

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	2	-
Operações compromissadas	QI CTVM	1.113	457
Taxa de administração	QI CTVM	(79)	(929)
Taxa de custódia	QI CTVM	(9)	(186)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos	(62)	(1.315)

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	1	-
Operações compromissadas	QI CTVM	2.334	309
Taxa de administração	QI CTVM	(46)	(507)
Taxa de custódia	QI CTVM	(45)	(506)
Taxa de gestão	Ouro Preto Gestão de Recursos	(184)	(2.028)

18. RATING

O Comitê classificador de riscos Liberum Rating, em reunião realizada em 03 de março de 2026, definiu:

FIDC - Mezanino A-4

Confirmação dos Ratings B+(FE) Longo prazo - Perspectiva Negativa e CP5(FE) Curto Prazo – Perspectiva Negativa em 03 de março de 2026

FIDC - Mezanino A-7

Confirmação dos Ratings B+(FE) Longo prazo - Perspectiva Negativa e CP5(FE) Curto Prazo – Perspectiva Negativa em 03 de março de 2026

FIDC - Mezanino B-1

Confirmação dos Ratings BB+(FE) Longo prazo - Perspectiva Negativa e CP4(FE) Curto Prazo – Perspectiva Negativa em 03 de março de 2026

FIDC - Mezanino A-0

Confirmação dos Ratings CCC (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP5 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino C-3

Confirmação dos Ratings BB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Sênior 14

Confirmação dos Ratings A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP2 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Subordinada

Confirmação do Rating CCC (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino A-9

Confirmação dos Ratings B- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP5 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Sênior 15

Confirmação dos Ratings A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP2 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Sênior 16

Confirmação dos Ratings A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP2 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino C-4

Confirmação dos Ratings BB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino C-5

Confirmação dos Ratings BB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Sênior 17

Confirmação dos Ratings A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP2 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino A-10

Confirmação dos Ratings B- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP5 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Sênior 18

Confirmação dos Ratings A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP2 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Sênior 19

Confirmação dos Ratings A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP2 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino C-6

Confirmação dos Ratings BB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino C-7

Confirmação dos Ratings BB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP4 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino A-11

Confirmação dos Ratings B- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP5 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino A-12

Confirmação dos Ratings B- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa e CP5 (FE) Curto Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino C-8

Atribuição do Rating BB+ (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC – Sênior 20

Atribuição do Rating A- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

FIDC - Mezanino A-13

Atribuição do Rating B- (FE) Longo Prazo - Perspectiva Negativa em 3 de março de 2026

19. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo consta como réu em 21 (vinte e uma) ações, no valor total de R$ 890, sendo 5 (cinco) no montante de R$ 53 cuja possibilidade de perda é provável, 5 (cinco) no montante de R$ 58 cuja possibilidade de perda é possível, bem como, 11 (onze) no montante de R$ 779 cuja possibilidade de perda é remota.

22. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

24. ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Conforme Termo Celebrado em 26 de março de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da 15ª Série Sênior, com a consequente alteração dos itens “g”, “h” e “i” do Suplemento das Cotas da 15ª Série Sênior do Fundo.

Conforme Instrumento Particular de Alteração de Regulamento formalizado em 02 de maio de 2025, foram aprovados:

a) Alterar a alínea “a” do item 4.1. do Regulamento do Fundo, para alterar a Taxa de Administração do Fundo;
b) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo deste instrumento.
c) A deliberação aqui definida e aprovada é retroativa à 25 de abril de 2025.

Conforme Termo Celebrado em 05 de junho de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A-0, com a consequente alteração dos itens “f”, “g” e “h” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino A-0 do Fundo.

Conforme Termo Celebrado em 10 de junho de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A-9, com a consequente alteração dos itens “f”, “g” e “h” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino A-9 do Fundo; e
b) A alteração dos prazos de duração, amortização e resgate, bem como a alteração da rentabilidade alvo das Cotas Subordinadas Mezanino B-1, com a consequente alteração dos itens “h”, “i”, “j” e “k” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino B-1 do Fundo.

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 12 de junho de 2025, os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:

a) A alteração da remuneração devida à Gestora do Fundo, a OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, de modo que o subitem “b”, do item 4.1., do Anexo Descritivo da Classe Única, anexo ao Regulamento do Fundo;
b) A alteração e consolidação do Regulamento para prever a matéria aprovada nesta ata; e
c) Os Cotistas autorizam a Administradora a adotar todas as providências necessárias para a efetivação das matérias aprovadas nesta ata.

Conforme Ata da Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 13 de junho de 2025, os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino C-6 da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo I desta ata.

a.1.) A 1ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino C-6 da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constante no Anexo I.I. desta ata.

b) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino C-7 da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo II desta ata.

b.1.) A 1ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino C-7 da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constante no Anexo II.I. desta ata.

c) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-11 da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo III desta ata.

c.1.) A 1ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-11 da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constante no Anexo III.I. desta ata.

d) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-12 da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo IV desta ata.

d.1.) A 1ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-12 da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constante no Anexo IV.I. desta ata.

e) O Apêndice das Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo V deste instrumento.

e.1.) A 1ª emissão da 18ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo V.I. desta ata.

e.2.) A 1ª emissão da 19ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo V.II. desta ata.

f) Em razão da aprovação das matérias descritas nos itens acima, os Cotistas autorizam expressamente, desde já, a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Conforme Termo Celebrado em 20 de agosto de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A-9, com a consequente alteração dos itens “f”, “g” e “h” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino A-9 do Fundo.

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, realizada em 21 de agosto de 2025, os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram a demonstração financeira do Fundo apresentada pela Administradora, relativa ao exercício social encerrado em fevereiro de 2025.

Conforme Termo Celebrado em 29 de agosto de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A-9, com a consequente alteração dos itens “f”, “g” e “h” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino A-9 do F.

Conforme Termo Celebrado em 19 de novembro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da Subclasse Sênior da 16ª Série da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens “g” “h” e “i” do Suplemento das Cotas da Subclasse Sênior da 16ª Série da Classe Única do Fundo.

Conforme Termo Celebrado em 21 de novembro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-4 da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens “h” “i” e “j” do Suplemento das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-4 da Classe Única do Fundo.

Conforme Termo Celebrado em 28 de novembro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino B-1 da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens “h”, “i” e “j” do Suplemento das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino B-1 da Classe Única do Fundo.

Conforme Ata da Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 18 de dezembro de 2025, os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) A 1ª emissão da 20ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), a ser realizada mediante oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do art. 26, VII, “a”, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme características do respectivo Suplemento constante no Anexo I desta ata.
b) Em razão da aprovação da matéria descrita acima, os Cotistas autorizam expressamente, desde já, a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Conforme Ata da Assembleia Especial de Cotistas, realizada em 08 de janeiro de 2026, os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

a) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino C-8 da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo I desta ata.

a.1.) A 1ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino C-8 da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 30.000 (trinta milhões de reais), que serão objeto de oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo I.I à presente ata (Anexo I.I).

b) O Apêndice das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-13 da Classe Única do Fundo, na forma do Anexo II desta ata.

c.1.) A 1ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino A-13 da 1ª Série da Classe Única do Fundo, no montante total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que serão objeto de oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II.I à presente ata (Anexo II.I).

c) Em razão da aprovação das matérias descritas nos itens acima, os Cotistas autorizam expressamente, desde já, a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.

Conforme Termo Celebrado em 08 de janeiro de 2026, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A-9, com a consequente alteração dos itens “f”, “g” e “h” do Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino A-9 do Fundo.

Conforme Termo Celebrado em 30 de janeiro de 2, os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram a alteração dos prazos de duração, amortização e resgate das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino B-1 da Classe Única do Fundo, com a consequente alteração dos itens “h”, “i” e “j” do Suplemento das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino B-1 da Classe Única do Fundo.

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

26. FATO RELEVANTE

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de "QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." para "QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: 1SP-322316/O-5	

* * *